

## RESOLUÇÃO CMS Nº 07 de 29 de agosto de 2025

Dispõe sobre o Plano Municipal de Saúde 2026/2029 do município de Santo Antonio do Sudoeste.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste, PR em reunião ordinária realizada 05 de junho de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.165/10, de 19 de novembro de 2010 e,

Considerando a Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde e;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para atuação do município de Santo Antonio do Sudoeste na área de saúde para o quadriênio 2026/2029;

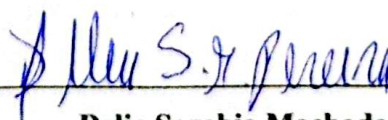
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

### **Resolve:**

Artigo 1º - APROVAR o Plano Municipal de Saúde proposto pela Secretária Municipal de Saúde, apresentado na reunião ordinária de 28 de agosto de 2026.

Artigo 2º - As diretrizes constantes no Plano Municipal de Saúde 2026/2029 deverão ser consideradas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde na formulação de instrumentos de gestão e na avaliação e apreciação do Relatório Anual de Gestão, quando da sua aprovação.

Artigo 3º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 29/08/2025, e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**Delia Segobia Machado Pereira**

**Presidente CMS**